

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA<br/>CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO</b>   | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> | <b>PÁGINA 6<br/>VERSÃO 2/POR AF 1</b>  |
| <b>SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS A CAF</b>   |  |  |
| <b>PALAVRA-CHAVE</b><br>Solicitar, demanda, quantidade.  |  |  |
| <b>1. OBJETIVO</b><br>Permitir que sejam solicitados a CAF os medicamentos com previsão de consumo maior que a quantidade atual em estoque.  |  |  |
| <b>2. CAMPOS DE APLICAÇÃO</b><br>Farmácia Central, demais farmácias das UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna   |  |  |
| <b>3. DEFINIÇÕES</b><br>É a parte em que é possível solicitar a CAF os medicamentos para serem dispensados nas farmácias das UBS do município, para repor seus estoques. A programação deve ser baseada na lista de medicamentos selecionados pelo município. Ocorre todas as terças e quintas-feiras.   |  |  |
| <b>4. SIGLAS</b><br>CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico<br>UBS – Unidade Básica de Saúde   |  |  |
| <b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b><br>Profissionais de farmácia (farmacêuticos, atendentes e estagiários) da Farmácia Central e farmácias das UBS do município de Bituruna.   |  |  |
| <b>6 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b><br>Fazer levantamento de estoque com posterior verificação de demanda. Anotar os itens necessários para o período e quantidade correspondente. Solicitar à CAF através do sistema SIGSS: Atendimento → Movimentação de estoque → Ped. Online – Solicição → Novo → Solicitante: Preencher dados da farmácia solicitante → Distribuidora: Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.) → Gravar → Descrever o nome do produto (ou código de cadastro), selecionar o item na lista correspondente a necessidade de solicitação (concentração, forma farmacêutica – frasco, comprimido, cápsula entre outros) → Descrever a quantidade necessária → Incluir → Repetir com todos os itens e ao final gravar. |  |  |
| <b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b><br>Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009.  |  |  |
| <b>8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b><br>Não há.  |  |  |
| <b>Elaborado por:</b><br>Andressa  | <b>Aprovado por:</b><br>Andréia        | <b>Revisar em:</b><br>A cada dois anos |
| <b>Data:</b><br>09/03/2021   | <b>Data:</b><br>09/03/2021             | <b>Data:</b><br><b>09/03/2023</b>      |